

**AVISO DE COMPRA Nº 252/2026 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2026 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 946/2026**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE EXECUTIVO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FUNSERV IDA E VOLTA AO MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 08/04/2026 às 09h00.

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, mediante solicitação da Seção de Contas Médicas, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) com utilização de recursos de tecnologia da informação.

O julgamento será do tipo menor preço global e a interessada deverá atender a todos os termos e especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Aviso e a empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução dos serviços, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **08/04/2026 às 09h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **01/04/2026 até às 08h00 do dia 08/04/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

**ESCLARECIMENTOS:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, mediante solicitação por FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema, solicitar esclarecimentos.

**IMPUGNAÇÕES:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, mediante solicitação por FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema, apresentar impugnações.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão respondidos pelo condutor, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

## **DOCUMENTOS DESTE AVISO DE COMPRA:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE EXECUTIVO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FUNSERV IDA E VOLTA AO MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP.**

#### **1.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A fonte dos recursos orçamentários para a presente contratação apresentam-se especificadas em tabela abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Fonte:	04
Código de aplicação:	1100000
Órgão:	25
Despesa:	38
Natureza de despesa:	3.3.90.30.00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.73
Valor da reserva:	R\$ 600,00

### **2. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação deste aviso e seus anexos e sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal.

**2.1.** Este certame será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação, em todas suas fases através do site **www.bll.org.br**.

**2.2.** O registro no site **www.bll.org.br** e o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de compras eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da Sessão Pública.

**2.3.** A interessada deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**2.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

**2.5.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.

**2.6.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.8.** É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.9.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**2.10.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**2.11.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**2.12.** **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não fazer qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante, caso ocorra, esta poderá ser desclassificada.**

**2.13.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**2.14.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **3. DA PROPOSTA**

**3.1.** O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, sendo que, propostas acima do valor de referência serão desclassificadas.

**3.2.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**3.2.1. PREÇO GLOBAL,** em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

**3.2.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**3.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**3.5. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

**3.6.** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

**3.7.** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.

**3.8.** Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

**3.8.1.** A Proposta deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.

**3.8.2. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.**

**3.8.3.** A proposta deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.

**3.8.4.** Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **condutor** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**4.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**4.1.2.** Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**4.2.** É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.2.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

**4.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**4.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**4.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**4.4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.5.** A licitante deverá anexar a seguinte documentação para verificação do condutor quanto à sua habilitação:

##### **4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de

identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.5.1.1.** Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**4.5.1.2.** O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

#### **4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**b)** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

**d)** Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

**e)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**4.5.2.1.** A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **4.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou instância judicial competente;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**b)** As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar declaração dispondo que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

#### **4.5.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado atestando que:

a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Declaração de que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes e todos do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**4.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**4.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no aviso, a licitante será declarada vencedora.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** No dia e horário previstos neste Aviso, o condutor dará início à Sessão Pública, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

**5.2.** A sessão de lances terá duração de 06 horas após a sua abertura.

**5.3.** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

**5.4.** O condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.4.1.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que estejam acima do Preço de Referência;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso;
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.

**5.4.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o condutor e os licitantes.

**5.7.** Será então iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

**5.7.1.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.

**5.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

**5.8.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.

**5.9.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.

**5.10.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se esta tiver sido classificada.

**5.11.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.11.1.** Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.11.2.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

**5.12.** O condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários;

**5.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

**5.14.** O condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.

**5.15.** Se a oferta não for aceitável, o condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de habilitação.

**5.16.** Havendo necessidade, o condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o condutor verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste aviso.

## **6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo condutor no sistema eletrônico e deverá:

**6.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

**6.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**6.1.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

**6.2.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Declarada a aceitabilidade da proposta e declarada a licitante como arrematante, se dará a fase de habilitação:

**7.1.1.** A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.

**7.1.2.** Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

**7.1.2.1.** Tal verificação será certificada pelo condutor na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

**7.1.3.** A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

**7.1.4.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

**7.1.5.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.2.** A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

## **8. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato deverá ser limitado ao período necessário para o fornecimento do objeto, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O objeto deverá atender as especificações técnicas abaixo:

Um veículo com motorista, tendo capacidade para transporte de 04 (quatro) pessoas.

O serviço deverá contemplar a ida e volta dos funcionários;

**A empresa deverá sair do endereço: Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba SP CEP 18035-105.**

**Com destino a: Estrada Nakayama, 150 – Bairro Curral – Ibiuna/SP - CEP 18150-000.**

**A data da viagem (ida): 15/04/2026 (Saída de Sorocaba: 07h00)**

**Data da viagem (volta): 15/04/2026 (Saída de Ibiuna: 17h00)**

Todos os acessórios, equipamentos e demais despesas decorrentes da viagem serão de responsabilidade da contratada;

### **8.3. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS.**

A execução contratual observará as rotinas:

**8.3.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo técnico preliminar (ETP) que se completam, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**8.3.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados,

**8.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada.

### **8.4. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

**8.4.1.** Havendo qualquer intercorrência durante a viagem seja durante a ida ou na volta, a CONTRATADA responsabiliza-se em providenciar transporte alternativo de igual especificidade sendo as custas para tal sob responsabilidade da CONTRATADA;

## **9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

**9.1.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.

**9.2.** Caso necessário, a FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização do objeto.

**9.3.** Após a realização definitiva do serviço, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**9.4.** Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

**9.5.** Caso a empresa não seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL” como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

**9.6.** Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

**9.7.** O pagamento seguirá o prazo máximo de 30 dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal/fatura, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendo como recibo o comprovante de depósito.

**9.8.** A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejarão na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

**9.9.** O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: [cattarina@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:cattarina@funservsorocaba.sp.gov.br)

**9.10.** Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.

**9.11.** A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

## **10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

**10.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.3.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2.** A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

**12.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo condutor.

**12.4.** Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**12.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.6.1.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.7.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:

**13.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do condutor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

- 13.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.3.** Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.4.** O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no sítio eletrônico [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br).
- 13.5.** Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Conductor e sua equipe de apoio.
- 13.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

**Sorocaba, 30 de Março de 2026.**

**Cattarina Potapovas Anuatti**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS MÉDICAS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Art. 6º Lei 14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE EXECUTIVO RODOVIÁRIO.**

**1.2 NATUREZA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

**1.3 QUANTIDADE:** Um veículo com motorista, tendo capacidade para transporte de 04 (quatro) funcionários da FUNSERV Sorocaba até o prestador credenciado na área de internação psiquiátrica denominado A ESTÂNCIA MORRO GRANDE, localizada na cidade de IBIUNA/SP.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação deste serviço se faz necessária para que ocorra o transporte das auditoras da FUNSERV até o referido local para auditoria das contas hospitalares de beneficiários FUNSERV internados no referido hospital, auditoria esta com necessidade de ocorrer in-loco devido a impedimentos do compartilhamento de prontuário médico por questões legais (LGPD).

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O serviço deverá contemplar a ida e volta dos funcionários;

**3.2** Um veículo com motorista, tendo capacidade para transporte de 04 (quatro) pessoas, contemplando a ida e a volta. Sendo 03 funcionários da FUNSERV e 01 funcionário da empresa Benner.

**3.3** O veículo deve apresentar bancos confortáveis e que não diferem substancialmente entre si no que se refere às seguintes características que podem incidir sobre suas resistência e periculosidade: estrutura, forma, dimensões e materiais das partes que suportam a carga; tipos e dimensões dos sistemas de regulagem e de bloqueio dos encostos. Ar condicionado de alta eficiência, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, espaço para acomodação de bagagens. O veículo deve atender aos padrões de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelo CONTRAN.

**3.4** Fornecer mão-de-obra comprovadamente qualificada para a execução dos serviços de transportes;

**3.5** Todos os acessórios, equipamentos e demais despesas decorrentes da viagem serão de responsabilidade da contratada;

3.6 Garantir que sejam cumpridos os horários pré-estabelecidos;

3.7 A CONTRATADA será a única responsável para com o seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08 -07- 1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE, além da rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

#### 4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Início da execução do objeto: Após autorização da FUNSERV mediante aviso via e-mail ou telefone. Não poderá ser prorrogado o prazo de execução do objeto devido às datas agendadas junto ao hospital de destino para a auditoria.

4.2 Local e horário da prestação dos serviços:

A empresa deverá sair do endereço: Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba. Com destino a: Estrada Nakayama, 150 – Bairro Curral – CEP 18150-000.

A data da viagem: 15/04/2026 (Saída de Sorocaba: 07h00).

Data da viagem de volta: 15/04/2026 (Saída de Ibiuna: 17h00).

4.3 Rotinas a serem cumpridas:

A execução contratual observará as rotinas: Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e do Estudo técnico preliminar (ETP) que se completam, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), contemplando ida e volta.

#### 6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

6.1 Havendo qualquer intercorrência durante a viagem seja durante a ida ou na volta, a CONTRATADA responsabiliza-se em providenciar transporte alternativo de igual especificidade sendo as custas para tal sob responsabilidade da CONTRATADA;

6.2 Aplicar as penalidades e sanções à CONTRATADA quando for o caso;

6.3 Caberá à CONTRATANTE fiscalizar a realização do serviço e atestar nas notas fiscais o cumprimento dos mesmos;

6.4 Garantir à CONTRATADA o direito a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

6.5 A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

Fabricio Cesar Mena - Gestor Administrativo da Assistência à Saúde FUNSERV  
Sorocaba, 23 de março de 2026

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela proposta \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE EXECUTIVO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FUNSERV IDA E VOLTA AO MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Valor
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE EXECUTIVO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FUNSERV IDA E VOLTA AO MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP</b>	R\$

**Descrição:**

**Valor total:**

**Prazo previsto para fornecimento do objeto:**

**Optante pelo Simples Nacional: ( ) Sim ( ) Não**

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**REDIGIR PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, CONTENDO ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**